SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2011
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADO**: LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 70.047.329/0001-93, **OBJETO**: Fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, pertencente ao Lote nº. 04, **VALOR GLOBAL**: Lote nº. 04, no valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **DATA DA ASSINATURA**: 09 de fevereiro de 2011. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro à 31 de dezembro de 2011.

Campo Redondo/RN, 09 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:6511F209

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 021/2009 e 036/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000004/2011**, tipo "Menor Preço por Lote", destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e laboratorial, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 70.027.479/0001-35, vencedora do **Lote 01 (Material Hospitalar)** no valor global de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e o **Lote 02 (Material Hospitalar)** no valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) e a empresa **AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ n°. 24.590.259/0001-06, vencedora do **Lote 03 (Material Laboratorial)** no valor global de R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Campo Redondo/RN, 07 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:6BF7D32D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000007/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 021/2009 e 036/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2011**, tipo "Menor Preço por Lote", destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DANTAS BERNARDINO**, inscrita no CNPJ nº. 00.849.572/0001-40, vencedora do **Lote 01** no valor global de R$ 146.490,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais), o **Lote 02** no valor global de R$ 180.220,00 (cento e oitenta mil duzentos e vinte reais), o **Lote 03** no valor global de R$ 105.808,10 (cento e cinco oitocentos e oito reais e dez centavos) e o **Lote 05** no valor global de R$ 59.748,50 (cinqüenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos) e a empresa **LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 70.047.329/0001-93, vencedora do **Lote 04** no valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Campo Redondo/RN, 07 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:BA3171E5

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2011

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 000010/2011
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADO**: LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA - **OBJETO**: Fornecimento de material hospitalar e laboratorial pertencentes ao Lote nº. 01 e ao Lote n°. 02, **VALOR GLOBAL**: Lote nº. 01, o valor global de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e no Lote n°. 02, o valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 - **DATA DA ASSINATURA**: 09 de Fevereiro de 2011 - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de Fevereiro à 31 de dezembro de 2011.

Campo Redondo/RN, 09 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:B19D1793

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2011

EXTRATO DO CONTRATO N°. 000011/2011
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.358.723/0001-79 - **CONTRATADO**: AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.590.259/0001-06 - **OBJETO**: Fornecimento de material hospitalar e laboratorial pertencentes ao Lote nº. 03 - **VALOR GLOBAL**: Lote nº. 03, um valor global de R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 - **DATA DA ASSINATURA**: 09 de Fevereiro de 2011. - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de Fevereiro à 31 de dezembro de 2011.

Campo Redondo/RN, 09 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:36214DA4

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2011
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADO**: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DANTAS BERNARDINO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.849.572/0001-40, **OBJETO**: Fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, pertencente ao Lote nº. 01, Lote n°. 02, Lote n°. 03 e o Lote n°. 05, **VALOR GLOBAL**: Lote nº. 01 no valor global de R$ 146.490,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais), Lote n°. 02 no valor global de R$ 180.220,00 (cento e oitenta mil duzentos e vinte reais), Lote n°. 03 no valor global de R$ 105.808,10 (cento e cinco mil oitocentos e oito reais e dez centavos) e Lote n°. 05 no valor global de R$ 59.748,50 (cinqüenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **DATA DA ASSINATURA**: 09 de fevereiro de 2011. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro à 31 de dezembro de 2011.

Campo Redondo/RN, 09 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:184DCA98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110024 - PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO**: RICARDO CEZAR ALVES, rua Major Cesário, 52, centro, Caraúbas-RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/04 passageiros para locar e atender demanda na Controladoria Geral do Município no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:AEE2BABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110022 - PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO**: MARIA DAS NEVES ALMEIDA OLIVEIRA. End. Rua Francisco de Assis Fernandes, 202. Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/04 passageiros para locar e atender demanda da Procuradoria Geral do Município no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA:

19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:AF2B2ADD

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110017 - PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO**: FRANCISCO GERONIMO THIAGO PEREIRA SANTOS. End. Rua Benjamin Constante, 480, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo aberto tipo F1000 ou similar para locar e atender demanda da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura neste Município no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), OGM – Orçamento Geral do Municipio. VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:263FA115

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110015 - PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA,** FRANCISCA DAS CHAGAS BENEVIDES. End. Rua Rio Branco, 98, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/ 04 passageiros REF. 01, para locar a Secretaria Municipal de Educação neste Município no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Municipio. VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:79B70EEA

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110020 - PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO**: IZAC MAGNO MARTORANO DA COSTA. End. Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo para locar e atender demanda na Secretaria Municipal de Educação REF 2, neste Município no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:548DFA2F

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110019 - PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO**: AURELIANO CHARLES DE BRITO. End, Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo aberto tipo saveiro ou similar para locar e atender demanda na Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente neste Município no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), OGM – Orçamento Geral do Municipio. VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:C8D49910

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 0004/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05010002/2011 - PMC

Republicado por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Médio Oeste Ltda – CERMOL, CNPJ nº. 08.203.630/0001-75. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública das comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. Valor Estimado R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência De janeiro a dezembro de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 janeiro de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 05 de janeiro de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 05 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:C5F70406

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110025 - PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO**: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, sitio Santo Antônio, Zona Rural, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/04 passageiros para locar e atender demanda da Secretaria Municipal de Governo no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:BCAAAF38

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 - PROCESSO N°. 0007/2011

UGO DELLION DA LUZ, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 001/2011, cujo finalidade é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo para locar e atender demanda nas diversas Secretarias Municipais neste Município no decorrer do exercício de 2011. as licitantes: FRANCISCA DAS CHAGAS BENEVIDES, residente na rua Rio Branco, nº 98, centro, cep: 59.780-000. Caraúbas – RN, ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO, residente na rua Francisco das Chagas Gurgel, Sn, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN, FRANCISCO GERONIMO THIAGO PEREIRA SANTOS, rua Benjamin Constante, 480, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, ANTONIO LINO DA LUZ, rua Fco. De A. Fernandes, 201, centro, Caraúbas-RN, AURELIANO CHARLES DE BRITO, Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas-RN, IZAC MAGNO MARTORANO DA COSTA, rua Getúlio Vargas, Sn, centro, Caraúbas-RN, PATRICIA ANGELICA DE OLIVEIRA TAVARES, av Capitão Bento, nº. 130, centro, Caraúbas – RN, RICARDO CEZAR ALVES, rua Major Cesário, 52, centro, Caraúbas-RN, MONIQUE DANTAS BARRETO, rua Getúlio Vargas, 08, centro, Caraúbas-RN, MARIA DAS NEVES ALMEIDA OLIVEIRA, rua Francisco de Assis Fernandes, 202, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas-RN. Caraúbas – RN, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, sitio Santo Antônio, Zona Rural, Caraúbas – RN. **ADEMAR FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 001/2011, em favor das licitantes retro mencionadas, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 19 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:78A84625

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DO JUGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2011 - PROCESSO N°. 0007/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, o Senhor UGOR DELLION DA LUZ, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 001/2011, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo para locar e atender demanda nas diversas Secretarias Municipais neste Município no decorrer do exercício de 2011. Teve como vencedores do certame as licitantes: FRANCISCA DAS CHAGAS BENEVIDES, residente na rua Rio Branco, nº 98, centro, cep: 59.780-000. Caraúbas – RN, ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO, residente na rua Francisco das Chagas Gurgel, Sn, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN, FRANCISCO GERONIMO THIAGO PEREIRA SANTOS, rua Benjamin Constante, 480, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, ANTONIO LINO DA LUZ, rua Fco. De A. Fernandes, 201, centro, Caraúbas-RN, AURELIANO CHARLES DE BRITO, Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas-RN, IZAC MAGNO MARTORANO DA COSTA, rua Getúlio Vargas, Sn, centro, Caraúbas-RN, PATRICIA ANGELICA DE OLIVEIRA TAVARES, av Capitão Bento, nº. 130, centro, Caraúbas – RN, RICARDO CEZAR ALVES, rua Major Cesário, 52, centro, Caraúbas-RN, MONIQUE DANTAS BARRETO, rua Getúlio Vargas, 08, centro, Caraúbas-RN, MARIA DAS NEVES ALMEIDA OLIVEIRA, rua Francisco de Assis Fernandes, 202, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas-RN. Caraúbas – RN, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, sitio Santo Antônio, Zona Rural,

Caraúbas – RN, em 19 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:EDCF759A

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 0002/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05010001/2011 – PMC

Republicado por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº.08.324.196/0001-81. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. Valor Estimado R$ 569.500,01 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e um centavo). Vigência De janeiro a dezembro de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

AUTORIZAÇÃO: em 05 janeiro de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 05 de janeiro de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 05 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D45CD14D

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 0005/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05010003/2011 – PMC

Republicado por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº. 08.334.385/0001-35. Objeto: Fornecimento de água para prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. Vigência De janeiro a dezembro de 2011. Valor Estimado R$ 185.500,01 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos reais e um centavo). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 janeiro de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 05 de janeiro de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal

Caraúbas/RN, em 05 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D7A46F6A

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 0006/2011 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011 – PMC

Republicado por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados de Administração Pública Municipal e de órgãos de Outros Entes da Federação conveniados com o município de Caraúbas/RN. Vigência De janeiro a dezembro de 2011. Valor Estimado R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, "Caput", da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 janeiro de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 05 de janeiro de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal

Caraúbas/RN, em 05 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D2E0C393

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 00076/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05010004/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA – CNPJ nº.04.601.397/0001-28, Sítio Serrote Verde, Zona Rural – Pereiro - CE. Objeto: Fornecimento de Internet via rádio para as diversas secretarias do município de Caraúbas/RN. Valor R$ 27.336,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais). Vigência De janeiro a dezembro de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 janeiro de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 05 de janeiro de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 05 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:3EB15D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110023 - PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO**: MONIQUE DANTAS BARRETO, rua Getúlio Vargas, 08, centro, Caraúbas-RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/04 passageiros para locar e atender demanda na Secretaria Municipal de Administração, neste Município no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:4DA6353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110018 - PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO**: ANTONIO LINO DA LUZ. End. Rua Fco. De A. Fernandes, 201, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/ 04 passageiros para locar e atender

demanda na Secretaria Municipal de Finanças. VALOR: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). E veiculo aberto tipo saveiro ou similar para locar e atender demanda na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. VALOR: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ambas neste Município no decorrer do exercício de 2011. VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), OGM – Orçamento Geral do Municipio. VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:FB0C7C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110016 - PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO**: ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO. End. Rua Francisco das Chagas Gurgel, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas-RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/ 04 passageiros para locar e atender demanda da Secretaria Municipal de Planejamento neste Município no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). OGM – Orçamento Geral do Municipio. VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:3662BBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110021- PROCESSO N°. 0007/2011– PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO**: PATRICIA ANGELICA DE OLIVEIRA TAVARES, av Capitão Bento, nº. 130, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física com disponibilidade de veículo fechado com cap. p/04 passageiros para locar e atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde neste Município no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 24.000,00 (dezoito mil reais). OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 19 de janeiro de 2011 – ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:8630C717

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2011
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2011, cujo objeto é contratação dos serviços de MOTO-TAXISTA, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal Administração e de Tributação, desta Prefeitura, que consagrou vencedor a pessoa física de: SEBASTIÃO AUGUSTO DE ARAÚJO MEDEIROS – CPF nº 082.330.154-07, com o valor estimado de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), para o exercício de 2011. Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 05 de janeiro de 2011

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CCDCA81B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2011.
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2011, cujo objeto é contratação de empresa prestadora dos serviços de cópias xerográficas, encadernação e plastificação, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal Administração e de Tributação, desta Prefeitura, que consagrou vencedor a empresa: PAULO VANDECI DE ARAÚJO-ME – CPNJ nº 01.267.892/0001-54, com o valor estimado de R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), para o exercício de 2011. Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 10 de janeiro de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B4248531

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2011
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2011, cujo objeto é contratação de profissional habilitado em ministrar palestra tendo como público professores da rede municipal e estadual de ensino na abertura da Jornada Pedagógica, conforme

solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desta Prefeitura, que consagrou vencedor o profissional: Ronaldo Carlos Dantas de Souza, CPF nº: 201.204.274-00 , no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 28 de janeiro de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E966E0B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011.
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2011, cujo objeto é contratação de empresa prestadora dos serviços de plotagem, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desta Prefeitura, que consagrou vencedora a empresa: A. da C. Dantas Filho - ME – CNPJ nº 05.151.0008/0001-72, com o valor de R$ 3.006,00 (Três Mil e Seis Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.l

Cruzeta/RN, 05 de janeiro de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8F9E0053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 028/2011 GAB - PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve erro do nome da indicada a assumir o Cargo em Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria Nº 012/2011 - Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Nomear a Sra. MARIA ADRIANA DA SILVA, para assumir o Cargo em Comissão de Encarregado de Divisão de Serviços de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de fevereiro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinval Salomão Alves de Medeiros
Código Identificador:169DA223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: MANOEL ESTEVÃO DA SILVA. CPF: 472.338.264-04
O presente termo aditivo estende-se o referido contrato por mais 05 (cinco) meses, a partir de 03 de janeiro de 2011.
Base legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Jaçanã, 03 de janeiro de 2011

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:3CE20A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011
O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa Pregão Presencial nº 004/2011 – menor preço global Objeto: **Contratação de pessoa física para** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES. Descrição dos serviços: Consultas médicas na área de clinica geral; Serviços básicos em nível ambulatorial (PSF) e Plantões Hospitalar cujo objeto foi adjudicado para pessoas físicas vencedoras os senhores: Habraão Diógenes Bessa Peixoto, portador do CPF nº 053.854.254-35, Registro Geral nº 1.747.611 – SSP-RN, residente e domiciliado a Rua João Julião Martins, 642, Apt. 203 - Campina Grande - PB, com valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) mensal, e a senhora Glaucia Glênia de Figueiredo Alves, GLAUCIA GLÊNIA DE FIGUEIREDO ALVES, Portadora do CPF nº 029.197.014-10, RG, 3.096.122-SSP-PB, Rua Adilson Paiva de Araújo, 373, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB; com valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); ; Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Janduís, 10 de fevereiro de 2011,

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prfeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:FA7DE376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CARTA CONVITE Nº 005/2011

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa resultado Carta Convite nº 005/2011 - objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hospital Maria Cristina Maia** – Em favor das Pessoas Jurídicas: MERCADINHO MENOR PREÇO venceu os itens de nº 01 a 06; 11; 13 a 16; 19 a 26;28 a 32. Com o valor de R$ 16.014,00 (dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais); a empresa José Soares da Silva Mercearia Venceu os itens nº 07 a 10; 12; 17 e 18; 27; 31 e 33, com valor de R$ 20.020,00 (dezesseis mil e vinte reais) para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de fornecimento ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Janduís, 09/02/2011;

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:C93C4FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
Contratante: Prefeitura de Janduís - RN, Contratado: Empresa OLINDA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 24.185.522/0001-73, Rua José Damião, 225, Santo Antônio, Mossoró – RN; AQUISIÇÃO de pneus destinado a veículos dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Janduis, em regime de compra parcelada, valor do contrato de R$ 41.997,00; Orçamento 2011– Secretarias Municipais – Manutenção das Secretarias – 33.90.30 – Material de Consumo – Assinatura: 07 de fevereiro de 2011 – Vigência: 31 de dezembro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:4C3AF8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 002/2011
Contratante: Prefeitura do Município de Janduis - RN, Contratada: Empresa: J. PINHEIRO ADVOGACIA, CNPJ 10.643.714/0001-71, Av. Dix-Sept Rosado,339, centro, Mossoró – RN, valor global de R$ 6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais) mensal, Objeto: Prestação dos serviços de assessoria jurídica; Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Janduis -RN. Dotação Orçamento: 33.90.35 – Serviços de Consultoria, de acordo com Lei Orçamentária do Ano 2011. Assinatura: 21 de janeiro de 2011, vigência: 31 de dezembro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A2D3B6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL 377/2008 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 377/2008 de 22 de dezembro de 2008

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal Nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Lagoa Nova a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, constituído pelos município de Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Parelhas, Santana do Seridó, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal Nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.
Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas e que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal Nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.

Art. 3º - O Município de Lagoa Nova/RN poderá afirmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas

áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.
Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente associado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e nos exercícios seguintes de rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei Nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, 22 de dezembro de 2008.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:185CB697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

CONVITE N°. 000002/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a licitante **MONIQUE GUEDES DUARTE,** inscrita no CPF n°. 008.213.214-39, no valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal.

Montanhas/RN, 04 de fevereiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5FF13A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

CONVITE Nº. 000001/2011
EXTRATO DO CONTRATO
CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 055.566.584-47 – **OBJETO**: Contratação de pessoas física habilitada para prestar serviços de Assessoria Jurídica, nas áreas de direito administrativo, trabalhista, tributário, civil, constitucional e municipal, incluindo as demandas judiciais com terceiros, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, em que o Município de Montanhas/RN seja parte ou tenha interesse a defender - **PERÍODO:** 11 (onze) meses – **VALOR:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, III e art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Montanhas/RN, 07 de fevereiro de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D046C0A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

CONVITE Nº. 000003/2011
EXTRATO DO CONTRATO
CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** G M G DUARTE, inscrita no CNPJ n°. 12.999.878/0001-61 – **OBJETO**: Contratação de assessoria contábil - **PERÍODO:** 11 (onze) meses – **VALOR:** R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, III e art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 07 de fevereiro de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AC223DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE N°. 000002/2011
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN – **CONTRATADO:** Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande Do Norte - CAERN**,** inscrita no CNPJ sob nº. 08.334.385/0001-35 – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0D0FA763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N°. 000002/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº. 000002/2011**, que tem por objeto a contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 8.883/94, alterada pela Lei nº. 9.648/98, a licitante **MONIQUE GUEDES DUARTE,** inscrita no CPF n°. 008.213.214-39, no valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Montanhas/RN, 04 de fevereiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D10C3A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CNTRATO - CONVITE 002/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - CNPJ Nº 08.145.153/0001-39. Contratado: Tomé Sérgio Martins da Silva, inscrita no CPF sob o Nº 021.733.214-55.
Objeto: à contratação de serviços de Engenharia Civil a ser desenvolvido no município de Passagem/RN, através da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para dotar a secretaria de um profissional habilitado para a execução de serviços de fiscalização, elaboração de planilhas orçamentárias e serviços correlatos a engenharia civil. Fundamento Legal: de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) mensais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2011, à conta do Elemento de Despesa 33.90.36, Projeto Atividade 2.018, através da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com recursos financeiros do FPM/ICMS, existentes no orçamento vigente.
Vigência: 01/02/2011 à 31/12/2011. Assina pela Contratante: Ronaldo Meireles Barreto. Cargo: Prefeito Municipal de Passagem. Assina pelo Contratado: Tomé Sérgio Martins da Silva – Engenheiro Civil.
Data da Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:4EE87D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE COMPRAS EFETUADAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial 017/2010 – PP
Objeto: Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes para o exercício de 2011, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Contratado: MARCÍLIO DE PAIVA RÊGO – EPP
CNPJ. 04.195.686/0001-74

Projeto/Atividade 04 122 0005 2.014 MANUTENCAO SECRETARIA DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, R$ 7.003,70, Nota de Empenho: 01020001.

Projeto/Atividade 12 361 0014 2.031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, R$ 3.658,40, Nota de Empenho: 01020004.

Projeto/Atividade 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, R$ 7.596,40, Nota de Empenho 01020002.

Projeto/Atividade 2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, FMS, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, R$ 9.511,00, Nota de Empenho: 01020005.

Projeto/Atividade: 2.058 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DE COBERTURA, FMS, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, R$ 1.048,00, Nota de Empenho: 01020007.

Projeto Atividade: 2.065 MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS FMS, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, R$ 645,50, Nota de Empenho: 01020006.

Riacho da Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9BB8E5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 002/2011 - PP
PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/11
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO 4 x 4 ANO 2008 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011..

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a adjudicar o objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal 3.555/2000 e nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação a licitante:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEICULO ANO 2008 OU SUPERIOR 04 PORTAS SEM MOTORISTA
Quantidade: 11 - Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/02/2011
Homologado para: VENEZA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº. 07.371.262/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)

Fica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada pela convocação da empresa vencedora do Certame para contratação, e havendo recusa, observar-se-ão as penas previstas do artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02.

Riacho da Cruz/RN, 10 de Fevereiro de 2011.

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C14552A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 11020001/2011
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2011 - PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA.....: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO 4 x 4 ANO 2008 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011.
VALOR TOTAL.....: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2011, Atividade 0201.041220002.2.002 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 42.900,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3BDDA34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 003/2011 - PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010001/11
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos dos Decretos Municipais 268 e 269 ambos de 04 de janeiro de 2010, e nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação a licitante:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 01 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO SIMPLES
Quantidade: 10 - Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2011
Homologado para: JOAO LOPES CARVALHO, CNPJ nº 07.279.799/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 02 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO COM VISOR
Quantidade: 10 - Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2011
Homologado para: JOAO LOPES CARVALHO, CNPJ nº 07.279.799/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Item: 03 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL SIMPLES
Quantidade: 02 - Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2011
Homologado para: JOAO LOPES CARVALHO, CNPJ. nº 07.279.799/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00004 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL COM VISOR
Quantidade: 02 - Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 11/02/2011
Homologado para: JOAO LOPES CARVALHO, CNPJ. nº 07.279.799/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

Fica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada pela convocação da empresa vencedora do Certame para contratação, e havendo recusa, observar-se-ão as penas previstas do artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02.

Riacho da Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2011.

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B4647D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Programa Municipal de Bolsas de Estudo
A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de ordem do Exmº. Senhor Prefeito Municipal **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO,** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que estarão abertas as inscrições e renovações para o Programa Municipal de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio (Segundo Grau), Ensino Médio Profissionalizante, Cursinho e Educação Superior, de acordo com a Lei nº 254, de 19 de março de 2007 e Portaria nº 020/2011 e que se regerão pelas normas deste Edital.

1 - Do Local, Data e Horário de Inscrição:

1.1 – Data: 09 a 21 de fevereiro de 2011.
1.2 – Local: Sede do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS (Casa das Famílias) da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, situado na Avenida Camila de Léllis, n.° 248, Centro, Riacho da Cruz/RN.
1.3 – Horário de recebimento de documentos: segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 11:30h e das 14:00 as 17:00h.

2 - Da Documentação para Inscrição e Renovação:

2.1- O candidato interessado em renovar e/ou aderir ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo firmará requerimento junto à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, mediante a apresentação dos seguintes documentos (**cópia e original** ou **cópia autenticada**):
2.1.1 – Ficha de inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (solicitar ficha no CRAS), devidamente preenchida;
2.1.2 – Documento de identidade ou Certidão de Nascimento/Casamento;
2.1.3 – Comprovante de matrícula constando a série/período em que o Requerente está matriculado em 2011 **ou** declaração expressa constando o curso pretendido, a instituição de ensino e o valor da mensalidade; no caso de renovação apresentação do histórico do ano anterior da série/período cursado.
2.1.4 - Documento comprobatório de renda familiar recente (DEZ/2010 ou Jan/2011) – de todos os que residem na casa e trabalham.
2.1.5 – Conta poupança ou corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista.
2.1.6 – Declaração que não possui vínculo empregatício ou que não recebe nenhuma outra bolsa de estudo de qualquer fonte.
2.1.7 - documento comprobatório do local de residência (emissão recente: Dez/2010 ou Jan/2011).
a) **se residência própria**, conta de luz;
b) **se reside de aluguel**, conta de luz e comprovante de locação;
c) **se o comprovante de residência estiver em nome de terceiros** também deverá ser apresentada correspondência oficial em nome do requerente/responsável, podendo ser utilizado atestado de residência emitido pela autoridade policial local.
2.1.8 - composição familiar:
a) apresentar relação dos moradores e respectivos documentos de identificação.
2.1.9 - Comprovação de egresso da última série cursada em Escola Pública:
a) declaração ou histórico da escola onde o aluno concluiu a última série cursada.

3 – Do Indeferimento:

3.1 – A não apresentação, no ato da inscrição, ou renovação, de qualquer dos documentos solicitados, implicará no automático INDEFERIMENTO do pedido.

4 – Dos Critérios de Elegibilidade para Concessão da Bolsa de Estudo:

a) Comprovação de renda per capta igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente por ocasião do requerimento;
b) Estar inscrito e com situação regular junto ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
c) Estar matriculado **ou pretender ingresso** em Instituição de ensino regular, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.

5 – Dos Critérios de Classificação para Concessão da Bolsa de Estudo:

5.1 – menor renda per capta;
5.2 – terem freqüentado e concluído ensino fundamental e/ou médio em estabelecimento da rede pública de ensino;
5.3 – não possuir habilitação em curso técnico ou superior;

6 – Da Vedação:

6.1 – É vedada a concessão de mais de uma bolsa de estudo à família inscrita no Programa de Bolsas de Estudo.
6.2 – É vedado conceder renovação de bolsa de estudo ao aluno que:
a) Tenha sido reprovado na série/período em que está matriculado, conforme comprovante da Instituição e/ou que não tenha cumprido as condições de manutenção do benefício no ano anterior. Não podendo ficar disciplinas pendentes para exercícios futuros.
b) Seja beneficiado por outra bolsa de estudo de qualquer outra fonte.
c) Ter vínculo empregatício.

7 – Do Valor:

7.1 – O Município, buscando atender o maior número possível de beneficiários, estará disponibilizando 01 (uma) bolsa de estudo, distribuídas de acordo com a faixa pré-estabelecida em lei, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

8 – Da responsabilidade do(a) beneficiário(a)

8.1 – Os bolsistas de Escolas e/ou instituições publicas deverão apresentar trimestralmente documento que comprove a freqüência do mesmo no curso matriculado.
8.2 – Em caso de desistência ou abandono do curso, o aluno bolsista deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, perdendo o direito ao recebimento desta, estando sujeito às sanções previstas no caput do artigo.
8.3 – Os bolsistas de colégios e/ou universidades particulares deverão apresentar mensalmente o comprovante de pagamento de sua mensalidade, para receberem o mês subseqüente.
8.4 – Caso o bolsista adquira algum vínculo empregatício durante o recebimento da bolsa, este deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando cancelamento do recebimento ao qual faz jus, estando sujeito às sanções previstas em Lei.

9 – Das disposições finais:

9.1 – O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato (se maior de idade) ou do responsável legal (se menor de idade) e é condição indispensável para se candidatar à bolsa de estudo.
9.2 – O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo.
9.3 – Quaisquer irregularidade constatada no uso das bolsas concedidas pelo Município de Riacho da Cruz, implicará no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes legais que o Município julgue serem cabíveis ao caso.
9.4 – O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, ficará a cargo da Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsa de Estudo, criada pela Portaria n.° 019/2011.
9.5 – As disposições do presente edital serão aplicadas e interpretadas em consonância com a Lei Municipal n.° 254/2007 e suas alterações posteriores.
9.6 – Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN contra o ato da Comissão Municipal de Acompanhamento, que indeferir a concessão ou renovação de Bolsas de Estudo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado e deverá ser interposto pelo próprio requerente (candidato ou seu responsável legal, conforme o caso).

Riacho da Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:418DF74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: Maria das Graças Silva Leite.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais de Enfermeira.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2011;
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:D728346B

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: Maria das Graças Silva Leite.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Enfermeira
DATA DA RESCISÃO: 31 de Janeiro 2011

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:85BA137E

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: Monique Batista da Costa.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Médico.
DATA DA RESCISÃO: 31 de Janeiro 2011

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:3D8E6244

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: Cristiane Braga Marreiros de Oliveira.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Cirurgiã Dentista.
VALOR MENSAL: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2011;
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:85101A36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: Antônia Maria da Silveira.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Auxiliar de
Cirurgiã Dentista.
VALOR MENSAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93-Contrato Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2011;
VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:82EADBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 25 de fevereiro de 2011**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer EQUIPAMENTOS para assegurar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, equipando as escolas localizadas na zona rural, especialmente com os recursos do Salário Educação, de conformidade as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 11 de fevereiro de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D1610CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: MACIEL CARDOSO (CPF: 070.202.064-84). TRECHO: 21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:7D2E33F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA (CPF: 037.717.694-00). TRECHO: 12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:9C4B6A8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: MARIA EUNICE HORÁCIO (CPF: 000.690.544-79). TRECHO: 38
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:54F56459

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA (CPF: 037.717.694-00). TRECHO: 47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:24324B9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: MARIA FRANCILINO DOS SANTOS (CPF: 620.050.814-34). TRECHO: 25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:2B962A0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA (CPF: 332.812.542-68). TRECHO: 15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:9565F6E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: MARIA FRANCILINO DOS SANTOS (CPF: 620.050.814-34). TRECHO: 24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:55655C6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: JOSÉ ERIVALDO JUSTINO DOS SANTOS (CPF: 009.235.184-01). TRECHO: 41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:BBAA4233

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: JOSÉ JAILSON DA SILVA PINHEIRO (CPF: 813.454.454-15). TRECHO: 26
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:3B81449B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: LUCIANO JANUÁRIO DA SILVA (CPF: 032.722.794-07). TRECHO: 37
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:CFABC9B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: TIAGO FRANCISCO DE SOUZA (CPF: 060.091.594-82). TRECHO: 20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:C216F519

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: REINALDO ANTÔNIO DOS SANTOS (CPF: 047.193.814-99). TRECHO: 21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:FB5B6D9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: NEILTON JORGE DOS ANJOS (CPF: 106.571.954-05). TRECHO: 17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:EE011810

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: MARIA MODESTO DE SOUZA SANTOS (CPF: 429.161.944-87). TRECHO: 13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:855494FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: ROBSON SINÉCIO DA SILVA (CPF: 099.122.614-37). TRECHO: 39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:1A590193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: TIAGO FRANCISCO DE SOUZA (CPF: 060.091.594-82). TRECHO: 34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:F0DA5A31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: ANTÃO FIDELIS DA SILVA (CPF: 241.815.874-87). TRECHO: 32
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:DF29F677

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: ERIVAN LUIZ DA SILVA (CPF: 032.768.034-29). TRECHO: 28
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:8BE15F3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: ERONIS ARAÚJO DA SILVA (CPF: 091.212.524-16). TRECHO: 33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:8DE6D20A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: FÁBIO COSTA DOS SANTOS (CPF: 054.287.834-86). TRECHO: 19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:5DDA8F81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: FRANCISCO IZÍDIO FILHO (CPF: 007.882.064-27). TRECHO: 45
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:EBD5A1CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: GILSON LUIZ BARBOSA DA SILVA (CPF: 736.862.894-49). TRECHO: 44
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:C7546681

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: JOÃO ALVES SOBRINHO (CPF: 106.830.704-87). TRECHO: 30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:3287A526

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: MARIA GORETE NORBERTO DA SILVA (CPF: 336.258.834-49). TRECHO: 35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:9F776F61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: JOAQUIM TOMAZ DO NASCIMENTO NETO (CPF: 077.561.694-09). TRECHO: 23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:A40A0284

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: JOSÉ AURINO GOMES (CPF: 837.879.254-49). TRECHO: 52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:9EB66C8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. A CARTA CONVITE Nº. 007/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).
Contratado: JOSÉ PEREIRA DA SILVA (CPF: 807.057.904-81).
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II alínea "a" da Lei 8.666/93.
OBS: Fica prorrogado o prazo do contrato para o dia 31.12.2011.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:BF81ED01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Elétrico.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL às empresas: ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.131.590/0001-80, por apresentar menores preços nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 97 e 98, no valor global de R$ 96.588,88 (Noventa e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); e JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 08.386.930/0001-37, por apresentar menores preços nos itens: 01, 05, 08, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 45, 46, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 75, 79, 80, 84, 88, 93, 94, 95 e 96, no valor global de R$ 54.989,50 (Cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme constante na Proposta de Preços.

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:D35DD929

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME (CNPJ: 03.131.590/0001-80).
Objeto: Aquisição de Material Elétrico.
Valor Global: R$ 96.588,88 (Noventa e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 006/2011.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:BCD9D722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - B

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ: 08.386.930/0001-37).
Objeto: Aquisição de Material Elétrico.
Valor Global: R$ 54.989,50 (Cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 006/2011.

Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:B9C6DBA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL à empresa: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 03.653.650/0001-24, por apresentar menores preços nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor global de R$ 86.219,46 (Oitenta e seis mil duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), conforme constante na Proposta de Preços.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:B79736D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24).
Objeto: Aquisição de Frutas e Verduras.
Valor Global: R$ 86.219,46 (Oitenta e seis mil duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 005/2011.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:26F3273D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

OBJETO: Serviços de Instalação e Acesso a Internet.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL à empresa: STAR CONECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.475.182/0001-00, por apresentar menor preço no item: 01, no valor mensal de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), conforme constante na Proposta de Preços.

São Vicente/RN, 08 de fevereiro de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:C4D94F55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: STAR CONECT TELECOM LTDA (CNPJ: 10.475.182/0001-00).
Objeto: Serviços de Instalação e Acesso a Internet.
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 007/2011.
Recursos Orçamentários 339039.

São Vicente/RN, 08 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:656B1571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 000004/2011 – CONVITE Nº 001/2011
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra do Mel – CNPJ/MF nº 12.756.037/0001-23, com sede a Vila Brasília nº S/N, Centro, Serra do Mel/RN, representada por seu Presidente Sr. ALDECIR FERREIRA NUNES, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF/MF nº 701.933.394-04 e RG nº 171.892, residente a Vila Rio Grande do Norte nº 41, Serra do Mel/RN. CONTRATADO: F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, CNPJ/MF nº 07.749.957/0001-84, com sede a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 34, bairro Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, representada por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, brasileiro, casado, contador, CPF/MF nº 130.150.444-00 e RG nº 273.938 –SSP/RN, residente a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 32, bairro Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços especializados de Contabilidade Pública, para desenvolver os serviços contábeis da Câmara Municipal de Serra do Mel, compreendendo assessoria e escrituração contábil, com emissão de balancetes e relatórios, com observância na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). VALOR R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município – Unidade: Câmara Municipal. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, em 28 de Janeiro de 2011

ALDECIR FERREIRA NUNES
Presidente.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4C9AAD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

Carta convocação

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por meio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, vem convocar os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme o edital nº 0001/2009, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN (setor pessoal) munidos de documentos conforme edital, até o dia 14 de Março de 2011, para tratarmos de assunto referente à sua nomeação. O não comparecimento até a data acima citada entende-se na desistência do mesmo. **Gustavo Luiz Rocha Rebouças**, Cargo Medico Clínico Geral, 7º colocação – **Maria Ionete de Moura Jacinto,** Cargo técnico de enfermagem, 4º colocação.

Serra do Mel, 11 de Fevereiro de 2011,

MARIA IZAURA L. VERAS.
CPF. 012.549.864-05
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:DECFB351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2011

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, os candidatos aprovados do Concurso Público, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00, para nomeação nos cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN.

Art. 2º - Para investidura dos cargos, os candidatos aprovados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seus respectivos cargos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 11 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 004/2011.

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

NIVEL FUNDAMENTAL
Cargo: OPERADOR DE SISTEMA
Nome Classificação
JOAO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR 7º

NIVEL SUPERIOR
Cargo: ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA- NÃO PORTADOR DE DEFICIENCIA***
Nome Classificação
***Jaivania Santos** 8º*

Cargo: ***PROFESSOR DE CIENCIAS***
Nome: Classificação
TALLES TACITO DE CASTRO SILVA 3º

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**
Nome: Classificação
WILLIAM MARTINS FEIJO 2º

Cargo: ***PSICÓLOGO***
Nome Classificação
CESAR PEREIRA DE SANTANA 6º

Anexo II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes).
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i) Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j) Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
k) Laringoscopia – para os professores e monitores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 11 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:3A0D56A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MUNICIPIO DE CAICÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, OBJETIVANDO O INTERCAMBIO DE PROFESSORES.

O MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecido a Rua Senador José Bernardo, nº 110, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROGERIO BEZERRA MARIZ**, brasileiro,casado, Engenheiro Mecânico e do Trabalho, residente e domiciliado a Rua Juvenal Lamartine de Faria, nº 40, centro, Serra Negra do Norte/RN, portador da cédula de identidade nº 454.395/SSP/RN e CPF nº 262.032.434-34, denominada **PREFEITURA** e o **MUNICIPIO DE CAICÓ/RN,** pessoa jurídica de Direito Público, estabelecido a Avenida Coronel, Martiniano, nº 93, centro, Caicó, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, inscrito no CNPJ Nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RIVALDO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a Rua Martinho Elpidio, 1843, bairro: Penedo, portador do RG nº 217.457 SSP/RN e CPF nº 221.950.844-72, denominada **PREFEITURA**, firmam o presente **TERMO.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Presente Termo tem como objetivo o intercambio de professores da área de educação, visando suprir necessidades de ambas as partes.
PARAGRAFO ÚNICO – O Intercambio de professores a que se refere o objeto deste Termo, se dará em observadas as devidas compensações financeiras referentes aos vencimentos de professores cedidos neste termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES
a) A cessão através do Termo de Cooperação se dará em números iguais;
b) Nenhuma das partes poderá aumentar diminuir ou substituir o número de professores cedidos neste Termo, bem como liberá-los para cursos e ou/ licenças, sem previa anuência das partes

CLAUSULA TERCEIRA – DAS COMPETENCIAS
I - COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN
a) Mandar servir na Prefeitura de Caicó/RN, os professores, os quais serão nominados, qualificados e relacionados, no Anexo I**,** parte integrante deste Termo, responsabilizando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo pagamento total de suas remunerações.;
b) Exigir da Prefeitura o cumprimento das obrigações administrativas e técnicas pedagógicas, emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
c) Mensalmente, a Prefeitura encaminhará, a cada dia 05 de mês subseqüente, a freqüência da professora cedida

II - COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
a) Mandar servir na Prefeitura de Serra Negra do Norte/RN, os professores, os quais serão nominados, qualificados e relacionados, no Anexo I**,** parte integrante deste Termo, responsabilizando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo pagamento total de suas remunerações.;
b) Exigir da Prefeitura o cumprimento das obrigações administrativas e técnicas pedagógicas, emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
c) Mensalmente, a Prefeitura encaminhará, a cada dia 05 de mês subseqüente, a freqüência da professora cedida

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA
O Presente Termo terá vigência de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011.

CLAUSULA QUINTA – DA DENUNCIA
Constituirá causa imediata de denúncia, por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora de sala de aula.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO
Fica o eleito o Foro da Comarca de Serra Negra do Norte/RN, para dirimir quaisquer duvidas atinentes ao presente Convenio
E por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também subscrevem

Serra Negra do Norte (RN), 07 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

RIVALDO COSTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

1. Nome
CPF:
2. Nome
CPF:

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:EC55CCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 220.2010

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no

uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, (Prefeitura Municipal) a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, constituído pelos Municípios de Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Parelhas, Santana do Seridó, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde –SUS.
Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.

Art. 3º - O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, (Prefeitura Municipal) poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.
Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de Fevereiro de 2009.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:1F8E0AE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 199.2009

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, (Prefeitura Municipal) a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, constituído pelos Municípios de Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Parelhas, Santana do Seridó, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde –SUS.
Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.
Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a

implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.

Art. 3º - O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, (Prefeitura Municipal) poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.
Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de Fevereiro de 2009.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:34CB527E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 007/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 065/2011

A Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2011, tipo Menor Preço por item: OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme termo de referência. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 25 de fevereiro de 2011, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, situada na rua Rui Barbosa, 48 – Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Alex Sandro Dantas de Medeiros
Código Identificador:4D197F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
ERRATA AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2011

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO N° 003/2011
TIPO – MENOR PREÇO

De ordem da Senhora Prefeita Municipal de Touros, no Rio Grande do Norte, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria **GAB/PMT/RN Nº 049/2011, de 02 de fevereiro de 2011,** torna público, para conhecimento das empresas interessadas a presente errata que privilegia e regulamenta a participação de Micro e Pequenas Empresas,, restringindo a participação desse tipo de licitante, o procedimento terá sua continuidade através de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, restrito a Micro e Pequenas Empresas**, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei nº: 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, doravante denominada simplesmente ESTATUTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com o estabelecido neste instrumento e seus anexos, com o contido no Processo Administrativo e demais legislações e normas aplicáveis.
Art. 1° - Ficam inclusos no Edital os itens que seguem:
Item 9.1 – alínea “e”:
e) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:
I. Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
III. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do

enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
IV. Esta licitação está restrita à participação de ME e EPP, contudo, para que estas possam concorrer, precisam apresentar o documento supra na fase de credenciamento, em virtude da inversão de fases.

Item 9.11 - quando tratar-se de Micro e Pequena empresa o balanço patrimonial não será exigível, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Item 9.12 – Esta licitação ocorrerá exclusivamente para a participação de Micro e Pequenas Empresas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n 123/2006.

Art. 2º Fica incluso o anexo VIII – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa, conforme segue:

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada no(a) _____
_____, por intermédio de seu Representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006, notadamente o Artigo 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade/UF, _____ de _____ de _____.

_____
Diretor ou Representante Legal
RG e CPF

Art. 3° Essa modificações entram em vigor na data da publicação do aviso em mural e do aviso junto ao Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, publicado pela FEMURN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 11 de fevereiro de 2011.

ANGELO JOSÉ VARELA BARCA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:C9226947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Edivan Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade pregão presencial nº. 005/2011 foi considerada DESERTA pela primeira vez, por falta de interessados no certame.

Venha-Ver/RN, 01 de fevereiro de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMVV

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:0136B4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública o Pregão Presencial nº. 006/2011, objetivando, **a locação de um veículo do tipo VAN para o transporte de pessoas carentes deste município a capital do estado do Rio Grande do Norte (ida e volta)** conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 25/02/2011, ás 08h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMVV

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:359788FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PERSENCIAL Nº 009/2011

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 009/2011, objetivando, **a aquisição de material de expediente, para manutenção dos órgãos da esfera pública durante o ano corrente,** conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 25/02/2011, ás 11h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMVV

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:76660A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2011 – PMCR/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **nove dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.358.723/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA**,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.072.534-49, residente e domiciliado no Município de Campo Redondo/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2011 – PMCR/RN**, homologado em **07 de fevereiro de 2011**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DANTAS BERNARDINO
CNPJ: 00.849.572/0001-40
Telefone: (84) 3432-0112
Endereço: Rua Cel. Severino Bezerra, n°. 218 – Centro – Campo Redondo/RN
Representante: Maria da Conceição Araújo Dantas Bernardino
CPF: 597.727.784-91

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CIMENTO 50 kg	UNID.	CIMPOR	2.000	R$ 22,00	R$ 44.000,00
2	CIMENTO 25 kg	UNID.	CIMPOR	2.000	R$ 12,00	R$ 24.000,00
3	CAL PARA TRAÇO	UNID.	JANDAIRA	3.000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
4	TIJOLO 8 FUROS	MILHEIRO	CERÂMICA LUCIANO	40	R$ 290,00	R$ 11.600,00
5	TIJOLO COMUM	MILHEIRO	CERÂMICA LUCIANO	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
6	TELHA DE 1ª	MILHEIRO	CERÂMICA LUCIANO	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
7	TELHA DE AMIANTO 2.13/50	UNID.	ETERNIT	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
8	VARÃO DE FERRO 3/8 12MT	VARÃO	GERDAU	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
9	VARÃO DE FERRO 1/2 12MT	VARÃO	GERDAU	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
10	FERRO PARA ESTRIBO	KG	GERDAU	100	R$ 7,00	R$ 700,00
11	ARAME GALVANIZADO N.12	KG	GERDAU	10	R$ 12,00	R$ 120,00
12	ARAME GALVANIZADO No. 10	KG	GERDAU	10	R$ 12,00	R$ 120,00
13	ARAME RECOZIDO N.18	KG	GERDAU	10	R$ 13,00	R$ 130,00
14	ARAME GALVANIZADO No. 16	KG	GERDAU	10	R$ 12,00	R$ 120,00
15	CASCALHINHO	M³	BRITAGEL	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
16	AREIA	M³	LAVADA	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
17	BRITA	M³	BRITAGEL	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 146.490,00**

LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	FRECHAL	MT	MIXTA	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
2	TÁBUA 30CM	UNID.	MIXTA	60	R$ 12,00	R$ 720,00
3	RIPA	MT	MIXTA	6.000	R$ 1,20	R$ 7.200,00
4	CAIBRO	MT	MIXTA	800	R$ 2,70	R$ 2.160,00
5	LINHA DE MADEIRA 3/6	MT	MIXTA	800	R$ 20,00	R$ 16.000,00
6	LINHA DE MADEIRA 3/5	MT	MIXTA	900	R$ 16,00	R$ 14.400,00
7	LINHA DE MADEIRA ¾	MT	MIXTA	900	R$ 12,00	R$ 10.800,00
8	MADERITE 10CM	UNID.	IMASEL	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
9	COMPENSADO 220X160X15MM	UNID.	IMASEL	200	R$ 95,00	R$ 19.000,00
10	EUCATEX	UNID.	IMASEL	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
11	JANELA 3 FÔLHA VENEZEANA	UNID.	MIXTA	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
12	PORTA VENEZEANA 0,80 X 2.10M	UNID.	MIXTA	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
13	PORTA ALMOFADA 0,80 X 2.10M	UNID.	MIXTA	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
14	PORTA ALMOFADA 0,70 X 2.10M	UNID.	MIXTA	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
15	PORTA ALMOFADA 0,60 X 2.10M	UNID.	MIXTA	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

16	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10M	UNID.	MIXTA	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
17	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10M	UNID.	MIXTA	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
18	PORTA LAMINADA 0,60 X 2,10M	UNID.	MIXTA	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
19	CAIXA DE PORTA 12CM 0,80 X 2.10M	UNID.	MIXTA	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
20	CAIXA DE PORTA 12CM 0,70 X 2.10M	UNID.	MIXTA	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
21	CAIXA DE PORTA 12CM 0,60 X 2.10M	UNID.	MIXTA	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
22	COLA PARA MADEIRA	KG	NORCOFIX	50	R$ 9,00	R$ 450,00
23	ZINCO 0,80CM	KG	GERDAU	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
24	ZINCO 0,60 CM	KG	GERDAU	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
25	FERROLHO CHATO EM FERRO DE 5	UNID.	SILVANIA	200	R$ 4,00	R$ 800,00
26	GONZO P/ JANELA	PAR	SILVANIA	50	R$ 6,00	R$ 300,00
27	PREGO C/ CABEÇA 1.1/4 X 14	KG	GERDAU	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
28	PREGO 18 X 24 C/ CABEÇA. 2.1/2X10	KG	GERDAU	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
29	PREGO 3 X 8 C/ CABEÇA	KG	GERDAU	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
30	PREGOS 13 X 15 C/ CABEÇA	KG	GERDAU	50	R$ 10,00	R$ 500,00
31	PREGOS 15 X 15 C/ CABEÇA	KG	GERDAU	50	R$ 10,00	R$ 500,00
32	PREGO TELHEIRO 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	GERDAU	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
33	PREGO TELHEIRO 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	GERDAU	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
34	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	UNID.	SILVANIA	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
35	DOBRADIÇA DE CANTOS	UNID.	SILVANIA	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
36	MARTELO UNHA 23 MM	UNID.	TRAMONTINA	15	R$ 16,00	R$ 240,00
37	CAIXA DE CONCRETO P/ AR-CONDICIONADO	UNID.	ACARI	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 180.220,00**

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	BROXA PARA PINTURA GRANDE 930	UND	ATLAS	180	R$ 3,00	R$ 540,00
2	BROXA PARA PINTURA PEQUENA 935	UND	ATLAS	180	R$ 2,50	R$ 450,00
3	IMPERMEABILIZANTE gl.3.6	GL	HIDRO	360	R$ 32,00	R$ 11.520,00
4	SOLVENTE THINNER gl	GL	HIDRO	70	R$ 30,00	R$ 2.100,00
5	SOLVENTE AGUA RAZ lt	LT	HIDRO	290	R$ 7,00	R$ 2.030,00
6	SOLVENTE THINNER lt	LT	HIDRO	70	R$ 7,00	R$ 490,00
7	SUPER CAL 5kg	UNID	CALMOL	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
8	TINTA ACRÍLICA	GL	FORTNIL	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
9	TINTA LATEX PVA INTERNA 3,6lt	UNID	FORTNIL	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
10	TINTA LATEX PVA EXTERNA 3,6lt	GL	FORTNIL	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
11	TINTA LATEX PVA INTERNA 18lt	UNID	FORTNIL	80	R$ 52,00	R$ 4.160,00
12	TINTA LATEX PVA EXTERNA 18 lt	UNID	FORTNIL	90	R$ 82,00	R$ 7.380,00
13	TINTA PARA PISO 18lt	UNID	FORTNIL	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
14	TINTA SPRAY 350g	UND	FORTNIL	70	R$ 12,00	R$ 840,00
15	TINTA EM PÓ 2kg	PCT	CALMOL	200	R$ 3,00	R$ 600,00
16	TRINCHA 1	UND	ATLAS	115	R$ 1,80	R$ 207,00
17	TRINCHA 1.1/2	UND	ATLAS	115	R$ 2,15	R$ 247,25
18	TRINCHA 2	UND	ATLAS	115	R$ 2,50	R$ 287,50
19	TRINCHA 2.1/2	UND	ATLAS	115	R$ 3,15	R$ 362,25
20	TRINCHA 3	UND	ATLAS	115	R$ 4,15	R$ 477,25
21	TRINCHA ¾	UND	ATLAS	115	R$ 1,15	R$ 132,25
22	ESMALTE SINT. lata 3,6lt P/ ESQUADRILHA DE FERRO E MADEIRA	UND	HIDRO	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00
23	VERNIZ COPAL INCOLOR gl 3,6	GL	HIDRO	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
24	VERNIZ FILTRO SOLAR INCOLOR gl 3,6	GL	HIDRO	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
25	SELADOR ACRÍLICO	GL	NORCOLA	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
26	TRINCHA PARA PINTURA	UNID	ATLAS	100	R$ 5,00	R$ 500,00
27	COLA EPOXI 100g	UND	HENKEL	50	R$ 4,00	R$ 200,00
28	COLA SILICONE 280g	UND	WB3	30	R$ 12,00	R$ 360,00
29	PINCEL PARA PINTURA	UNID	ATLAS	100	R$ 4,70	R$ 470,00
30	ROLO+SUP. ESPUMA15m	UND	ATLAS	70	R$ 3,60	R$ 252,00
31	ROLO+SUP. ESPUMA	UND	ATLAS	70	R$ 3,10	R$ 217,00
32	ROLO LÃ DE CARNEIRO	UNID	ATLAS	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00

33	MASSA CORRIDA P/ PAREDE LATÃO C/ 18 lt	UNID	FORTNIL	70	R$ 33,00	R$ 2.310,00
34	MASSA ACRÍLICA LATA 18 lt	UND	FORTNIL	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
35	LIXA MASSA	UND	NORTON	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00
36	LIXA FERRO	UND	NORTON	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
37	ZARCÃO gl 3,6	IT	EUCATEX	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
38	ARGAMASSA 15 kg	PCT	FORTCOLA	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
39	CERAMICA ESMALTADA	M²	PORTO VELHO	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
40	AZULEJO LISOS BRANCO 15X15CM	M²	ELIZABETE	300	R$ 25,30	R$ 7.590,00
41	ESPATULA 8	UND	TRAMONTINA	36	R$ 4,15	R$ 149,40
42	ESPATULA 10	UND	TRAMONTINA	36	R$ 4,20	R$ 151,20
43	JUNTA PLASTICA P/ PISO	UNID	PLASTMIL	50	R$ 2,00	R$ 100,00
44	REJUNTO PARA PISO 1kg	PCT	FORTCOLA	150	R$ 1,50	R$ 225,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**R$ 105.808,10**

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETA	UND	CIPLA	50	R$ 16,50	R$ 825,00
2	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UND	CIPLA	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
3	CAIXA D'AGUA CONICA 1000L POLIETILENO COM TAMPA	UND	FORTLEVE	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
4	CAIXA D'AGUA CONICA 500L POLIETILENO COM TAMPA	UND	FORTLEVE	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
5	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	UND	CIPLA	40	R$ 4,20	R$ 168,00
6	CAIXA SINFONADA DE PVC P/ RALO 100x100x50	UND	CIPLA	25	R$ 5,20	R$ 130,00
7	SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO	UND	ELIZABETE	30	R$ 50,90	R$ 1.527,00
8	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA	UND	ELIZABETE	50	R$ 27,30	R$ 1.365,00
9	CHUVEIRO Nº 04 PVC	UND	CIPLA	100	R$ 4,20	R$ 420,00
10	SIFÃO SANFONADO 40mm	UND	CIPLA	60	R$ 5,20	R$ 312,00
11	PIA COZINHA MÁRMORE 1,50 x 0,60m	UND	GHEL'PLUS	15	R$ 60,00	R$ 900,00
12	PIA DE COZINHA EM INOX 1,50 x 0,60m	UND	GHEL'PLUS	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1x1/2	UND	IMPERATRIZ	10	R$ 50,50	R$ 505,00
14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1”	UND	IMPERATRIZ	25	R$ 24,50	R$ 612,50
15	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 1”	UND	IMPERATRIZ	20	R$ 41,00	R$ 820,00
16	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA ¾	UND	IMPERATRIZ	20	R$ 30,00	R$ 600,00
17	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA ½	UND	IMPERATRIZ	20	R$ 26,00	R$ 520,00
18	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADA P/ LAVATÓRIO ½	UND	IMPERATRIZ	20	R$ 38,00	R$ 760,00
19	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/ PIA ¾	UND	IMPERATRIZ	20	R$ 31,00	R$ 620,00
20	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20mm	M	TIGRE	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00
21	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm	M	TIGRE	900	R$ 2,00	R$ 1.800,00
22	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32mm	M	TIGRE	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
23	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50mm	M	TIGRE	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
24	TUBO DE PVC ESGOTO DE 40mm	M	NORDESTE	100	R$ 3,00	R$ 300,00
25	TUBO DE PVC ESGOTO DE 50mm	M	NORDESTE	100	R$ 5,00	R$ 500,00
26	TUBO DE PVC ESGOTO DE 75mm	M	NORDESTE	60	R$ 6,50	R$ 390,00
27	TUBO DE PVC ESGOTO DE 150mm	M	NORDESTE	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
28	TUBO DE PVC ESGOTO DE 100mm	M	NORDESTE	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
29	FITA VEDA-ROSCA 12x10	UND	AKROS	100	R$ 2,00	R$ 200,00
30	SPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UND	AKROS	30	R$ 3,00	R$ 90,00
31	JOELHOS PVC 100mm ESGOTO	UND	AKROS	150	R$ 4,00	R$ 600,00
32	JOELHOS PVC 75mm ESGOTO	UND	AKROS	100	R$ 2,80	R$ 280,00
33	JOELHOS PVC 50mm ESGOTO	UND	AKROS	100	R$ 1,50	R$ 150,00
34	JOELHOS PVC 40mm ESGOTO	UND	AKROS	200	R$ 4,80	R$ 960,00
35	JOELHOS PVC 50mm SOLDÁVEL	UND	AKROS	100	R$ 2,70	R$ 270,00
36	JOELHOS PVC 32mm SOLDÁVEL	UND	AKROS	100	R$ 1,50	R$ 150,00
37	JOELHOS PVC 25mm SOLDÁVEL	UND	AKROS	300	R$ 25,80	R$ 7.740,00
38	JOELHO PVC 20x1/2 RL BUCHA LATÃO	UND	AKROS	200	R$ 3,30	R$ 660,00
39	BUCHA PVC 25mm	UND	AKROS	100	R$ 0,50	R$ 50,00
40	BUCHA PVC 25x20	UND	AKROS	100	R$ 0,35	R$ 35,00

41	REDUÇÃO EXCENTRICA 50x40mm	UND	AKROS	30	R$ 1,20	R$ 36,00
42	REDUÇÃO EXCENTRICA 50x32mm	UND	AKROS	30	R$ 2,20	R$ 66,00
43	REDUÇÃO EXCENTRICA 50x25mm	UND	AKROS	30	R$ 2,20	R$ 66,00
44	REDUÇÃO EXCENTRICA 50x20mm	UND	AKROS	30	R$ 2,20	R$ 66,00
45	REDUÇÃO EXCENTRICA 100x50mm ESGOTO	UND	AKROS	50	R$ 4,80	R$ 240,00
46	REDUÇÃO EXCENTRICA 100x50mm ESGOTO	UND	KRONA	50	R$ 4,90	R$ 245,00
47	REDUÇÃO EXCENTRICA 100x75mm ESGOTO	UND	AKROS	50	R$ 0,50	R$ 25,00
48	JOELHOS PVC 20mm SOLDÁVEL	UND	KRONA	300	R$ 1,00	R$ 300,00
49	JOELHO PVC 20x1/2 RL	UND	KRONA	200	R$ 1,00	R$ 200,00
50	JOELHO PVC 25x3/4 RL	UND	KRONA	200	R$ 3,20	R$ 640,00
51	JOELHO PVC 25x1/2 RL BUCHA LATÃO	UND	KRONA	150	R$ 3,20	R$ 480,00
52	JOELHO PVC 25x3/4 RL BUCHA LATÃO	UND	KRONA	150	R$ 1,60	R$ 240,00
53	JOELHO PVC 25x1/2 RL	UND	KRONA	200	R$ 2,80	R$ 560,00
54	JOELHO PVC 32x1” RL	UND	KRONA	200	R$ 2,00	R$ 400,00
55	JOELHO PVC 150mm ESGOTO	UND	KRONA	50	R$ 19,00	R$ 950,00
56	LUVA PVC 50mm ESGOTO	UND	KRONA	50	R$ 2,00	R$ 100,00
57	LUVA PVC 50x40mm ESGOTO	UND	KRONA	50	R$ 1,90	R$ 95,00
58	LUVA PVC 100mm ESGOTO	UND	KRONA	30	R$ 5,00	R$ 150,00
59	LUVA PVC 40mm ESGOTO	UND	KRONA	50	R$ 1,20	R$ 60,00
60	LUVA PVC 20mm	UND	KRONA	300	R$ 0,50	R$ 150,00
61	LUVA PVC 20mm CORRER	UND	KRONA	50	R$ 5,50	R$ 275,00
62	LUVA PVC 50mm CORRER	UND	KRONA	10	R$ 22,00	R$ 220,00
63	LUVA PVC 32mm CORRER	UND	KRONA	30	R$ 13,00	R$ 390,00
64	LUVA PVC 25mm CORRER	UND	KRONA	50	R$ 6,00	R$ 300,00
65	LUVA PVC 25mm	UND	KRONA	200	R$ 0,60	R$ 120,00
66	LUVA PVC 20x1/2 RL BUCHA LATÃO	UND	KRONA	150	R$ 3,00	R$ 450,00
67	LUVA PVC 20x1/2 RL	UND	KRONA	300	R$ 0,80	R$ 240,00
68	LUVA PVC 25x1/2 RL	UND	KRONA	200	R$ 0,80	R$ 160,00
69	BÓIA P/ CAIXA D’ÁGUA DE ¾	UND	KRONA	100	R$ 4,20	R$ 420,00
70	BÓIA P/ CAIXA D’ÁGUA DE ½	UND	KRONA	100	R$ 4,20	R$ 420,00
71	FRANGE DE 25mm LONGO	UND	KRONA	20	R$ 5,40	R$ 108,00
72	FRANGE DE 20mm LONGO	UND	KRONA	50	R$ 4,20	R$ 210,00
73	FRANGE DE 50mm LONGO	UND	KRONA	20	R$ 15,00	R$ 300,00
74	LUVA PVC DE 50mm	UND	KRONA	30	R$ 1,30	R$ 39,00
75	TEE DE PVC 20 LL	UND	KRONA	200	R$ 0,90	R$ 180,00
76	TEE DE PVC 25x1/2 RL BUCHA LATÃO	UND	KRONA	100	R$ 5,00	R$ 500,00
77	TEE DE PVC 25x1/2 RL	UND	KRONA	150	R$ 1,30	R$ 195,00
78	TEE DE PVC 100x50mm	UND	KRONA	50	R$ 8,20	R$ 410,00
79	TEE DE PVC 100x75mm	UND	KRONA	50	R$ 8,50	R$ 425,00
80	TEE DE PVC 100mm	UND	KRONA	50	R$ 5,40	R$ 270,00
81	TEE DE PVC 25 LL	UND	KRONA	200	R$ 1,30	R$ 260,00
82	TEE DE PVC 20x1/2 RL BUCHA LATÃO	UND	KRONA	100	R$ 2,00	R$ 200,00
83	TEE DE PVC 20x1/2 ll R	UND	KRONA	50	R$ 1,50	R$ 75,00
84	COLA PVC 75g	UND	KRONA	120	R$ 3,30	R$ 396,00
85	ADAPTADOR PVC 32x1” CURTO	UND	KRONA	100	R$ 1,00	R$ 100,00
86	ADAPTADOR PVC 25x3/4 CURTO	UND	KRONA	150	R$ 0,90	R$ 135,00
87	ENGATE ½ 50cm	UND	KRONA	50	R$ 3,80	R$ 190,00
88	ENGATE ½ 40cm	UND	KRONA	80	R$ 3,90	R$ 312,00
89	ADAPTADOR PVC 50x1.1/2” CURTO	UND	KRONA	60	R$ 2,50	R$ 150,00
90	ENGATE ½ 30cm	UND	KRONA	40	R$ 3,00	R$ 120,00
91	ADAPTADOR PVC 20x1/2 CURTO	UND	KRONA	150	R$ 1,20	R$ 180,00
92	LUVA PVC 32mm	UND	KRONA	50	R$ 1,20	R$ 60,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						**R$ 59.748,50**

Empresa: LUMINOZA COM. DE MATERIAL E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 70.047.329/0001-93
Telefone: (84) 3211-6108/3221-4645
Endereço: Avenida Prudente de Morais, n°. 1790 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-600
Representante: Milena Pinheiro Ferreira
CPF: 597.727.784-91

LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	SOQUETE E-27 (BOCAL)	UND	DECORLUX	250	R$ 1,25	R$ 312,50
2	SOQUETE E-27 LOUÇA	UND	DECORLUX	100	R$ 1,55	R$ 155,00
3	SOQUETE E-27 C/ RABICHO (BOCAL)	UND	DECORLUX	300	R$ 1,30	R$ 390,00
4	CAIXA P/ MEDIDOR MONOFÁSICO P/ COSERN	UND	TAF	40	R$ 15,00	R$ 600,00
5	CAIXA P/ MEDIDOR TRIFÁSICO PADRÃO P/ COSERN	UND	TAF	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
6	CAIXA PLÁSTICA DE 4x2	UND	AMANCO	100	R$ 1,00	R$ 100,00
7	CALHA TRAPEZOIDAL 1 X 40W F-140 I	UNID.	RCG	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00
8	CLEATS DE NYLON	UND	INSOL	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
9	CONJUNTOR ARSTOP P/ AR-CONDICIONADO	UND	MEC-TRONIC	20	R$ 20,00	R$ 400,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A	UND	SOPRANO	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
11	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 50 A	UND	SOPRANO	20	R$ 35,00	R$ 700,00
12	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15 A	UND	SOPRANO	40	R$ 6,00	R$ 240,00
13	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 A	UND	SOPRANO	40	R$ 6,00	R$ 240,00
14	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 A	UND	SOPRANO	40	R$ 6,00	R$ 240,00
15	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 25mm	M	POTY	120	R$ 2,60	R$ 312,00
16	FITA ISOLANTE AT 19x10	M	FAME	50	R$ 12,00	R$ 600,00
17	FIO CABO PP 3x2,5mm	M	NORDESTE	400	R$ 3,30	R$ 1.320,00
18	FIO CABO PP 2x1,5mm	M	NORDESTE	500	R$ 1,50	R$ 750,00
19	FIO FLEXIVEL PARARELO 2x1,5mm	M	NORDESTE	800	R$ 1,10	R$ 880,00
20	FIO FLEXIVEL PARARELO 2x1mm	M	NORDESTE	1.000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
21	FIO FLEXIVEL TORCIDO 2x1,5mm	M	NORDESTE	700	R$ 1,15	R$ 805,00
22	FIO FLEXIVEL TORCIDO 2x2,5mm	M	NORDESTE	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00
23	FIO FLEXIVEL TORCIDO 2x1mm	M	NORDESTE	700	R$ 1,07	R$ 749,00
24	FIO RIGIDO 1.5mm	M	NORDESTE	2.800	R$ 0,53	R$ 1.484,00
25	FIO RIGIDO 2.5mm	M	NORDESTE	2.500	R$ 0,80	R$ 2.000,00
26	FIO RIGIDO 4mm	M	NORDESTE	300	R$ 1,33	R$ 399,00
27	FIO RIGIDO 6mm	M	NORDESTE	1.000	R$ 1,92	R$ 1.920,00
28	FIO RIGIDO 10mm	M	NORDESTE	400	R$ 3,25	R$ 1.300,00
29	FIO CABINHO 1,5mm	M	NORDESTE	2.000	R$ 0,51	R$ 1.020,00
30	FIO CABINHO 2,5mm	M	NORDESTE	3.000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
31	FIO CABINHO 4,0mm	M	NORDESTE	1.500	R$ 1,30	R$ 1.950,00
32	ALICATE Nº UNIVERSAL ISOLADO 1000v	PÇ	TRAMONTINA	30	R$ 22,00	R$ 660,00
33	CONECTOR P/ HASTE 20w	UND	INTELLI	50	R$ 2,10	R$ 105,00
34	LAMPADA FLUORESCENTE 20w	UND	BLUMENAU	100	R$ 3,30	R$ 330,00
35	LAMPADA FLUORESCENTE 40w	UND	BLUMENAU	200	R$ 3,30	R$ 660,00
36	LAMPADA INCANDESCENTE 150w	UND	OSRAM	150	R$ 2,80	R$ 420,00
37	LAMPADA INCANDESCENTE 60w	UND	OSRAM	100	R$ 1,50	R$ 150,00
38	LAMPADA INCANDESCENTE 100w	UND	OSRAM	400	R$ 1,70	R$ 680,00
39	HASTER DE ATERRAMENTO 3x4x1,50m	UND	INTELLI	40	R$ 12,75	R$ 510,00
40	LAMPADA ELET. 30w	UND	AVANT	150	R$ 10,50	R$ 1.575,00
41	LAMPADA ELET. 25w	UND	AVANT	100	R$ 9,60	R$ 960,00
42	LAMPADA ELET. 20w	UND	AVANT	100	R$ 7,50	R$ 750,00
43	LAMPADA ELET. 15w	UND	AVANT	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
44	LAMPADA ELET. 13w	UND	AVANT	150	R$ 6,50	R$ 975,00
45	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1x20w	UND	RCG	45	R$ 23,00	R$ 1.035,00
46	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1x40w	UND	RCG	45	R$ 33,00	R$ 1.485,00
47	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2x20w	UND	RCG	30	R$ 31,00	R$ 930,00
48	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2x40w	UND	RCG	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00
49	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	UND	TAF	15	R$ 11,00	R$ 165,00
50	REATOR 1v20 ELETRÔNICO	UND	RCG	100	R$ 8,00	R$ 800,00

51	REATOR 2x40 ELETRÔNICO	UND	RCG	60	R$ 16,00	R$ 960,00
52	REATOR 1x40 ELETRÔNICO	UND	RCG	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
53	START 20w	UND	DECORLUX	200	R$ 0,75	R$ 150,00
54	START 40w	UND	DECORLUX	400	R$ 0,75	R$ 300,00
55	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70w	UND	AVANT	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
56	CANALETA SISTEMA x BRANCA	PÇ	MEC-TRONIC	100	R$ 2,70	R$ 270,00
57	CONECTOR PERF. P/ MULTILPEXADO P-10/95	UND	INTELLI	50	R$ 4,00	R$ 200,00
58	RELÉ FOTOLÉTRICO S/ BASE	UND	EXATRON	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
59	PORCA OLHAL DE 16mm	UND	KONESUL	30	R$ 9,25	R$ 277,50
60	EXTENSÃO CABO PP 10m	PÇ	MARGIRIUS	20	R$ 20,00	R$ 400,00
61	EXTENSÃO CABO PP 5m	PÇ	MARGIRIUS	20	R$ 14,50	R$ 290,00
62	FITA ISOLANTE ALTA FUZÃO 5m	UND	DECORLUX	30	R$ 8,80	R$ 264,00
63	CABO CHUMBO 2x2,5mm	M	LAMESA	100	R$ 2,35	R$ 235,00
64	CABO MULTIPLICADOR AL ISOLADO 1x16+16mm	M	CONDUSPAR	200	R$ 2,30	R$ 460,00
65	ABRAÇADEIRA INOX P/ LAMPADA FLUORESCENTE	PÇ	JOMARCA	500	R$ 0,60	R$ 300,00
66	ALÇA P/ CABO MULTIPLICADOR ISOLADO 16m	UND	PLP	25	R$ 1,90	R$ 47,50
67	CONECTOR TIPO DUNHA VERMELHO	UND	INTELLI	30	R$ 1,65	R$ 49,50
68	CANDUITE DE 25 AMARELO	M	AMANCO	80	R$ 1,50	R$ 120,00
69	FUSÍVEL CARTUCHO DE 30 A - 250w	UND	ECM	20	R$ 7,00	R$ 140,00
70	RECEPTÁTOR ROSCA E-27	UND	DECORLUX	20	R$ 1,50	R$ 30,00
71	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 205w	PÇ	AVANT	10	R$ 21,00	R$ 210,00
72	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400w	UND	AVANT	10	R$ 23,00	R$ 230,00
73	LAMPADA MISTA 160w E-27	UND	AVANT	20	R$ 9,25	R$ 185,00
74	LAMPADA VAPOR 150w	UND	AVANT	10	R$ 18,00	R$ 180,00
75	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAP. MERCÚRIO 400w	UND	INTRAL	5	R$ 46,00	R$ 230,00
76	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150w	UND	RCG	10	R$ 45,00	R$ 450,00
77	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70w	UND	RCG	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
78	LUMINÁRIA ABERTA P/ TEMPO PADRÃO COSERN	UND	IBILUX	28	R$ 26,00	R$ 728,00
79	BASE GIGATÓRIO P/ RELÉ FOTOELETRICO	UND	EXATRON	28	R$ 5,50	R$ 154,00
80	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2x60 A	UND	EXATRON	10	R$ 272,00	R$ 2.720,00
81	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDO P/ 12 DISJUNT.	UND	TAF	10	R$ 20,00	R$ 200,00
82	BRAÇO RETO P/ LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	UND	IBILUX	28	R$ 15,00	R$ 420,00
83	PARAFUSO DE MÁQUINA 16x250mm (10)	UND	KONESUL	28	R$ 5,25	R$ 147,00
84	TUBO ELETRODUTO 20mm 3m	PÇ	POTY	100	R$ 2,30	R$ 230,00
85	TUBO ELETRODUTO 32mm 3m	PÇ	POTY	100	R$ 4,25	R$ 425,00
86	CURVA ELETRODUTO 32mm	PÇ	POTY	200	R$ 0,56	R$ 112,00
87	CURVA ELETRODUTO 25mm	PÇ	POTY	200	R$ 0,42	R$ 84,00
88	CURVA ELETRODUTO 20mm	PÇ	POTY	200	R$ 0,38	R$ 76,00
89	TUBO ELETRODUTO 25mm 3m	PÇ	POTY	100	R$ 2,65	R$ 265,00
90	PARAFUSO DE MÁQUINA 16x300mm	UND	KONESUL	12	R$ 6,00	R$ 72,00
91	REFLETOR RETANGULAR HALOGENO 300/500w	PÇ	DECORLUX	20	R$ 17,50	R$ 350,00
92	REFLETOR RETANGULAR HALOGENO 150w	PÇ	DECORLUX	15	R$ 11,60	R$ 174,00
93	REFLETOR EXTERNO P/ LÂMP.ATÉ 500w VAPOR DE Hg	UND	RILUME	4	R$ 37,60	R$ 150,40
94	POSTE DE CONCRETO ARMADO T 8,00mx100kg	UND	PROSENG	4	R$ 575,65	R$ 2.302,60
95	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA SISTEMA x BRANCA	PÇ	MEC-TRONIC	100	R$ 5,50	R$ 550,00

96	TOMADA 2P+T SISTEMA x BRANCA	PÇ	MEC-TRONIC	100	R$ 4,20	R$ 420,00
97	TOMADA 2P+T INT. 10ª NBR	PÇ	MEC-TRONIC	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
98	TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA x BRANCA	PÇ	FAME	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
99	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	PÇ	MEC-TRONIC	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
100	TOMADA 2P+T INTERNA 20ª NBR	PÇ	MEC-TRONIC	200	R$ 4,20	R$ 840,00
101	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA SISTEMA x	PÇ	MEC-TRONIC	150	R$ 5,50	R$ 825,00
102	INTERROUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA INTERNA NBR	PÇ	MEC-TRONIC	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**R$ 77.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMNTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2011 – PMCR/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2011 – PMCR/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2011 – PMCR/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2011 – PMCR/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **8 (OITO) DIAS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3 – Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
a) Provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) Definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.
5.4 - Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMCR/RN** aceitará apenas uma única substituição.
5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
5.6 - O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMCR/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 2.02
Atividade: 2.007 – Manutenção dos Serv. da Secret. de Adm. e Desen. Econômico
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 - 121

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 2.05
Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 - 121

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade: 2.05
Atividade: 2.028 – Cota parte da Cont. do Salário Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 181

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121 - 181

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.051 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PAB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 181

Órgão: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Unidade: 2.08
Atividade: 2.085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 - 121

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2011 – PMCR/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DANTAS BERNARDINO, CNPJ: 00.849.572/0001-40 e LUMINOZA COM. DE MATERIAL E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/0001-93, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**/CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA/Prefeito Municipal - **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DANTAS BERNARDINO**/Maria da Conceição Araújo Dantas Bernardino/CPF: 597.727.784-91 - **LUMINOZA COM. DE MATERIAL E TELEFONIA LTDA**/Milena Pinheiro Ferreira/CPF: 597.727.784-91

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:6F512F3D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2011 – PMCR/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.358.723/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA**,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.072.534-49, residente e domiciliado no Município de Campo Redondo/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2011 – PMCR/RN**, homologado em **07 de fevereiro de 2011**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 70.027.479/0001-35
Telefone: (84) 3223-5602/3213-3080
Email: labandd@ig.com.br
Endereço: Rua Coronel Silvino Bezerra, n°. 1423, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.031-140.
Representante: Dennis de Paiva Pessoa
CPF: 057.057.534-62

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UNID	PCT	THEOTO	300	R$ 1,99	R$ 597,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 13 X 4,5 MM CAIXA C/ 100 UNID.	CX	DESCARPACK	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO,	CX	DESCARPACK	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 7 MM CAIXA C/ 100 UNID.					
4	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 8 MM CAIXA C/ 100 UNID.	CX	DESCARPACK	100	R$ 4,50	R$ 450,00
5	ÁLCOOL ABSOLUTO	L	RICIE	80	R$ 3,80	R$ 304,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO FR C/ 1000 ML 70%	FR	RICIE	100	R$ 2,90	R$ 290,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO (100%) NÃO ESTÉRIL PCT. C/ 500 G	ROLO	NEVOA	150	R$ 6,55	R$ 982,50
8	ATADURA DE CREPON CONFECCIONADA EM ALGODÃO OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 10 CM X 4,5 CONTENDO 13 FIOS	PCT C/ 12	MB TEXTIL	450	R$ 4,00	R$ 1.800,00
9	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - FRASCO C 1000 ML	UNID	LM FARMA	60	R$ 10,20	R$ 612,00
10	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE P/ 14 LITROS	UND	SHARPBOX	100	R$ 2,60	R$ 260,00
11	ESCOVINHA CERVICAL GINECOLÓGICA COM CERDAS MACIA	PCT C/ 100	KOLPLAST	40	R$ 15,00	R$ 600,00
12	ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA	ROLO	MISSNER	500	R$ 4,65	R$ 2.325,00
13	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO, MEDINDO 10X4,5CM C/ CAPA PROTETORA	ROLO	MISSNER	30	R$ 3,85	R$ 115,50
14	ESPÁTULA DE AIRES	PCT C/ 100	THEOTO	40	R$ 2,68	R$ 107,20
15	ESPECULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMPACOTADOS INDIVIDUALMENTE, TAM M	UNID	CIENTIFIC	1.000	R$ 0,68	R$ 680,00
16	ESPECULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMPACOTADOS INDIVIDUALMENTE, TAM P	UNID	CIENTIFIC	2.000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
17	ÉTER ETÍLICO	LITRO	REUNI	30	R$ 13,30	R$ 399,00
18	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA	ROLO	MISSNER	50	R$ 2,50	R$ 125,00
19	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COM CURVA LATERAL E CAPILARIDADE QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, PERMITA A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 15 SEGUNDOS, QUE NÃO SOFRA	FR	TRUEREAD	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00

	INTERFERÊNCIA DE UM MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE SUBSTÂNCIA, INCLUSIVE PO2 DE PACIENTES EM OXIGENOTERAPIA, COM VOLUME DE AMOSTRA 4 MICROLITROS, FRASCO COM 50 TIRAS – COMPATIVEL COM O APARELHO TRUEREAD – FÃCIL					
20	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE COR BRANCA ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL EM ROLO PCT C/ 500	PCT	MB TEXTIL	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00
21	GAZE SIMPLES 91 CM X 91 CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS NÃO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO	ROLO	MB TEXTIL	30	R$ 27,50	R$ 825,00
22	GEL ELETROCONDUTOR PARA ECG E USG, COMPOSTO DE CARBOPOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTE, SEQUASTRAMINA E ÁGUA DEIONIZADA,	GALÃO C/ 5 KG	FORTSAN	30	R$ 13,90	R$ 417,00
23	GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	NEVE	50	R$ 11,30	R$ 565,00
24	IODOPOVIDONA – SOLUÇÃO AQUOSA	FR	LM FARMA	48	R$ 10,60	R$ 508,80
25	LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA	CX C/ 50	SOLIDOR	300	R$ 1,90	R$ 570,00
26	LANCETAS	CX C/ 100	EMBRAMED	50	R$ 13,00	R$ 650,00
27	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2% (28 DIAS)	GALÃO C/ 1000 ML	LM FARMA	80	R$ 3,10	R$ 248,00
28	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FRASCO C/ 250 ML, CAIXA C/ 40 FRASCOS	CX	FARMACE	300	R$ 62,00	R$ 18.600,00
29	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FRASCO C/ 500 ML, CAIXA C/ 24 FRASCOS	CX	GASPAR VIANA	150	R$ 43,20	R$ 6.480,00
30	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS 5CC Nº 14	UND	SOLIDOR	300	R$ 0,99	R$ 297,00
31	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS 5CC Nº 16	UND	SOLIDOR	300	R$ 0,99	R$ 297,00
32	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS 5CC Nº 18	UND	SOLIDOR	300	R$ 0,99	R$ 297,00
33	SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12	UND	MARKMED	600	R$ 0,48	R$ 288,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						**R$ 61.000,00**

LOTE 02 – MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 21	UND	LAMEDID	600	R$ 0,10	R$ 60,00
2	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO	UND	LAMEDID	1.000	R$ 0,10	R$ 100,00

	COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 23					
3	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 25	UND	LAMEDID	2.500	R$ 0,10	R$ 250,00
4	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 27	UNID	LAMEDID	500	R$ 0,10	R$ 50,00
5	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 12	CX C/ 100	FREE BAC	30	R$ 12,00	R$ 360,00
6	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 22	CX C/ 100	FREE BAC	30	R$ 12,00	R$ 360,00
7	LÁTEX P/ GARROTE Nº 200	PCT	LENGRUBER	15	R$ 11,00	R$ 165,00
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 8,0	PAR	DESCARPACK	800	R$ 0,85	R$ 680,00
9	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM	PAR	DESCARPACK	800	R$ 0,84	R$ 672,00

	EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,5					
10	LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMABALADA EM CAIXAS C/ 50 PARES, TAM MÉDIA – CX C 10	CX	DESCARPACK	150	R$ 103,00	R$ 15.450,00
11	LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMABALADA EM CAIXAS C/ 50 PARES, TAM GRANDE – CX C 10	CX	DESCARPACK	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
12	LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMABALADA EM CAIXAS C/ 50 PARES, TAM PEQUENA – CX C 10	CX	DESCARPACK	60	R$ 105,00	R$ 6.300,00
13	LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMABALADA EM CAIXAS C/ 50 PARES, TAM PP – CX C 10	CX	DESCARPACK	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
14	MÁSCARA DUPLA CAMADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT. C/ 200	PCT.	EMBRAMAC	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
15	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, ADULTO	KIT	NS	50	R$ 6,50	R$ 325,00
16	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, INFANTIL	KIT	NS	50	R$ 6,50	R$ 325,00
17	PAPEL KRAFT. TAMANHO 60 CM DE LARGURA EM ROLO	ROLO	SAFRA	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
18	POTE COM TAMPA ROSQUAVEL DESCARTÃVEL	UND	DESCARLAB	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00
19	SACO P/ LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE DE 50 LITROS	UND	S. FRANCISCO	500	R$ 0,19	R$ 95,00
20	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 1 ML	UND	DESCARPACK	30.000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
21	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 3 ML	UND	DESCARPACK	6.000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
22	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM	UND	DESCARPACK	12.000	R$ 0,23	R$ 2.760,00

	PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 5 ML					
23	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 10 ML	UND	DESCARPACK	30.000	R$ 0,30	R$ 9.000,00
24	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 20 ML	UND	DESCARPACK	3.000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
25	TERMÔMETRO CLÍNICO COM COLUNA DE MERCÚRIO	CX C/ 12	PREMIUM	15	R$ 20,00	R$ 300,00
26	TUBETES PARA 03 LÂMINAS C/ TAMPA ROSQUEÁVEL	UND	DESCARLAB	600	R$ 0,23	R$ 138,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						**R$ 54.000,00**

Empresa: AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 24.590.259/0001-06
Telefone: (84) 3206-4276
Email: awcr@hotmail.com
Endereço: Rua Jaguarari, n°. 2512, Candelária II, CEP: 59.054-500, Natal/RN.
Representante: Rodrigo Campos Freire
CPF: 010.734.634-60

LOTE 03 – MATERIAL DE LABORATÓRIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ÁCIDO URICO ENZIMÁTICO	KIT C/ 150 TESTE	LAB TESTE	24	R$ 20,00	R$ 480,00
2	AGULHÃO P/ VSH(WINTROBE)	UNID	LAB TESTE	36	R$ 40,00	R$ 1.440,00
3	AGUA DESTILADA	L	SAMTEC	300	R$ 2,50	R$ 750,00
4	AMILASE CINÉTICA	KIT C/ 80 TESTE	LAB TESTE	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
5	ANTICOGULANTE PARA HEMOGRAMA (EDTA)	FR. C/ 200 ML	LAB TESTE	24	R$ 25,00	R$ 600,00
6	BETA TEST PLUS (BHCG, TESTE GRAVIDEZ)	VD C/ 25 TESTE	LAB TESTE	24	R$ 15,00	R$ 360,00
7	BILIRRUBINAS C/ PADRÃO + CONTA GOTAS	KIT C/ 100 TESTE	LAB TESTE	24	R$ 20,00	R$ 480,00
8	CÁLICES P/ SEDIMENTAR FEZES EM POLIETILENO 60 ml	UNID	CRAL	100	R$ 5,00	R$ 500,00
9	COLESTEROL HDL	VD C/ 40 TESTE	LAB TESTE	36	R$ 10,00	R$ 360,00
10	COLESTEROL ENZIMÁTICO	KIT C/ 200 TESTE	LAB TESTE	48	R$ 30,00	R$ 1.440,00
11	CORANTE PANÓTICO	KIT C/ 03 FRASCOS DE 500 ML	NEW PROSE	36	R$ 20,00	R$ 720,00
12	CREATININA CINÉTICA	KIT C/ 250 TESTE	NEW PROSE	24	R$ 20,00	R$ 480,00
13	DETERGENTE P/ LAVAGEM DE MAT. CONTAMINADO EM LAB.	GALÃO C/ 05 L	FORTSAN	24	R$ 40,00	R$ 960,00
14	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO	UNID	CRAL	100	R$ 1,52	R$ 152,00
15	FATOR REUMATOIDE	VD C/ 2,5 ML	LAB TESTE	24	R$ 20,00	R$ 480,00
16	GAMA GT CINÉTICA	KIT C/ 60 TESTE	LAB TESTE	24	R$ 25,00	R$ 600,00
17	GLICOSE ENZIMÁTICA	KIT C/ 500	LAB TESTE	36	R$ 25,00	R$ 900,00

		TESTE				
18	LAMINÚLAS P/ CÂMARAS NEWBAER	CX C/ 10 UNID	SOLIDOR	24	R$ 10,00	R$ 240,00
19	LAMINÚLAS P/ MICROSCOPIA 24 X 32	CX C/ 100 UNID	SOLIDOR	24	R$ 3,00	R$ 72,00
20	LIQUIDO TURCK	FR C/ 500 ML	NEW PROSE	24	R$ 20,00	R$ 480,00
21	LÁTEX PCR (PROTEÍNA "C" REATIVA)	KIT C/ 40 UNID	NEW PROSE	24	R$ 25,00	R$ 600,00
22	LUGOL FORTE	L	CIPA	24	R$ 30,00	R$ 720,00
23	MÁSCARA COM EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 95%	UNID	DESCARPACK	36	R$ 0,16	R$ 5,76
24	MICRO LANCETAS ESTERIL DESCARTAVEL	CX. C/ 100	WILTEX	24	R$ 10,10	R$ 242,40
25	MIF	L	NEW PROSE	24	R$ 15,11	R$ 362,64
26	PAPEL DE FILTRO TIPO 10 cm QUALITATIVO	CX C/ 100 UNID	DESCARPACK	24	R$ 1,55	R$ 37,20
27	PIPETA AUTOMATICA – 1 ml DE VOLUME AJUSTÁVEL	UNID	VOLUMETRIC	24	R$ 180,00	R$ 4.320,00
28	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES C/ FRAÇÕES	KIT C/ 200 TESTE	LAB TESTE	24	R$ 20,00	R$ 480,00
29	SORO P/ CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI- AB	FR C/ 10 ML	PROT HEMO	24	R$ 20,00	R$ 480,00
30	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI – "A"	FR C/ 10 ML	PROT HEMO	24	R$ 20,00	R$ 480,00
31	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI – "B"	FR C/ 10 ML	PROT HEMO	24	R$ 20,00	R$ 480,00
32	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI – "D" 85%	FR C/ 10 ML	PROT HEMO	24	R$ 30,00	R$ 720,00
33	TAP - TROMBOPLÁSTINA CÁLCICA	KIT C/ 300 TESTE	LAB TESTE	24	R$ 40,00	R$ 960,00
34	TGO (CINÉTICO)	KIT C/ 100 TESTES	LAB TESTE	24	R$ 30,00	R$ 720,00
35	TGP (CINETICO)	KIT C/ 100 TESTES	LAB TESTE	24	R$ 30,00	R$ 720,00
36	TIRAS P/ SUMÁRIO DE URINA C/ 10 ÁREAS	CX C/ 100 TIRAS	LABOR IMPORT	36	R$ 104,00	R$ 3.744,00
37	TRIGLICERÍDEOS	KIT C/ 200 TESTES	LAB TESTE	48	R$ 100,00	R$ 4.800,00
38	TUBOS DE ENSAIO 13 X 100	UNID	CRAL	2.400	R$ 0,17	R$ 408,00
39	TUBOS DE ENSAIO 13 X 75	UNID	CRAL	1.200	R$ 0,15	R$ 180,00
40	TUBOS DE ENSAIO 15 X 100	UNID	CRAL	1.200	R$ 0,21	R$ 252,00
41	TUBOS DE MICRO HEMATÓCRITO	CX C/ 500 UNID	CRAL	12	R$ 8,00	R$ 96,00
42	UREIA ENZIMÁTICA	KIT C/ 500 TESTES	LAB TESTE	24	R$ 41,00	R$ 984,00
43	VDRL (TESTE LUETICO) – PRONTO P/ USO	KIT C / 50 UNID	LABOCLIM	24	R$ 21,00	R$ 504,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						**R$ 34.990,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2011 – PMCR/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do

reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2011 – PMCR/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2011 – PMCR/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2011 – PMCR/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **8 (OITO) DIAS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3 – Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
a) Provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;
b) Definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.
5.4 - Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMCR/RN** aceitará apenas uma única substituição.
5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
5.6 - O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMCR/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - MS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 101 – 121 - 181

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.051 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PAB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 181

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade: 2.06
Atividade: 2.057 – Manutenção do Bloco de Assistência Amb. e Hospit. - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 100 – 181

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2011 – PMCR/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 70.027.479/0001-35 e AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 24.590.259/0001-06, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 021, de 07 de dezembro de 2009 e 036, de 30 de novembro de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/**CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA/Prefeito Municipal - **LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA/**DENNIS DE PAIVA PESSOA/CPF: 057.057.534-62 - **AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES/**RODRIGO CAMPOS FREIRE/CPF: 010.734.634-60

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:A5B821AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 02_2010

Relatorio de Gestão Fiscal - RGF		
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demostrativo dos Limites		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII	02_2010	
COMPARATIVOS		
Receita Corrente Líquida (Base de Calculo)	17.081.330,14	-
DESPESAS COM PESSOAL		
Total as Despesa Liquida com Pessoal nos ultimos 12 meses	8.673.642,61	50,78
Limite Legal (incisos I, II e III Art. 20 da LRF)	9.223.918,28	54,00
Limite Prudencia (§ único, Art. 22 da LRF)	8.762.722,36	51,30
Total da DLP nos ult 12 meses deduzido aumento (inciso X, Art 37 da CF)	8.673.642,61	-
Limite Permitido (art 71 da LRF)	50,78	54,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Total da Despesas com Serviços de Terceiros	2.653.690,51	-
Limite calc. Com base no exerc de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	-	-
Lagoa Nova(RN), 31 de janeiro de 2011		

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC-RN 3.546/O

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:40BD4AC4